

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

**SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**

Ao Setor de Compras,

Solicito a este setor que sejam realizadas Pesquisa de Preços de Mercado para Contratação de empresa para Prestação de Serviços de lavagem de veículo (lava jato), para atender as necessidades prefeitura Municipal de Formosa da Serra negra, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência, e no Estudo Técnico Preliminar - ETP.

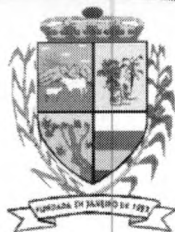
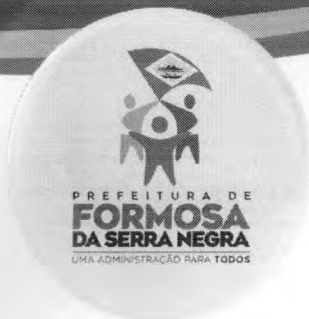
Formosa da Serra Negra – MA, 14 de novembro de 2024.

Atenciosamente,



---

Railton Rodrigues da Cruz  
Agente de contratação  
Portaria Nº 101/2024



PMFSN/MA

Folha: 29Rubrica: 60

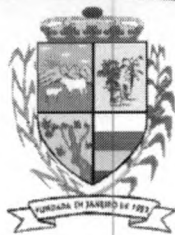
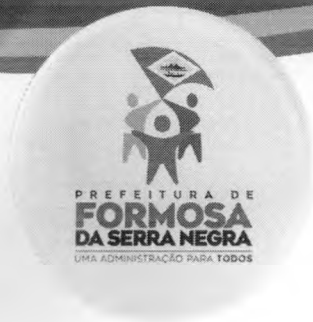
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

**OBJETO**

Contratação de empresa para Prestação de Serviços de lavagem de veículo (lava jato), para atender as necessidades prefeitura Municipal de Formosa da Serra negra, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	LAVAÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES	UNID	720		
2	LAVAÇÃO DE VEICULOS PESADOS - CAMINHÃO BASCULHANTE, PÁ CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA, TRATORES, ETC.	UNID	360		
3	LAVAÇÃO DE VEICULOS MEDIOS - PICKUP MÉDIA, VAN, ETC.	UNID	720		
4	LAVAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA	UNID	720		
5	LAVAÇÃO DE VEICULOS PEQUENOS - TIPO POPULAR, COMPACTO, PICKUP PEQUENA, ETC.	UNID	360		

Rairton Rodrigues da Cruz  
Portaria Nº 101/2024



PMFSN/MA  
Folha: 30  
Rubrica: 60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

### **RESULTADO DA PESQUISA DE PREÇOS**

À setor de Licitações,

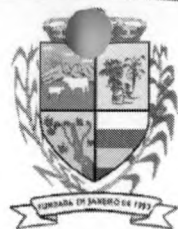
Encaminhamos o Resultado da Pesquisa de Preços de Mercado para Contratação de empresa para Prestação de Serviços de lavagem de veículo (lava jato), para atender as necessidades prefeitura Municipal de Formosa da Serra negra, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Foram pesquisados os preços nas empresas identificadas no mapa de apuração e na cotação anexo a seguir.

Formosa da Serra Negra – MA, 22 de novembro de 2024.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
ABIMAEEL JORGE COSTA  
Diretor do Departamentos de Compras



PMFSN/MA  
Folha: 31  
Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

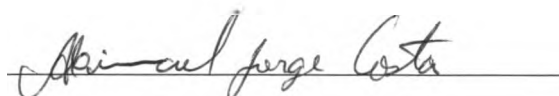
## MAPA DE APURAÇÃO

01 contratos 205, 206 e 0208/2022

02-LAVAJATO DO ROBERTIM

03- 57.620.030 CLEONILSIO PEDRO DE SOUZA

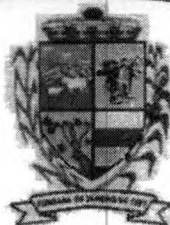
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	1	2	3	MEDIA
				V. UNIT	V. UNIT	V. UNIT	
1	LAVAÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES	UNID	720	R\$ 188,00	R\$ 250,00	R\$ 230,00	R\$ 222,67
2	LAVAÇÃO DE VEICULOS PESADOS - CAMINHÃO BASCULHANTE, PÁ CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA, TRATORES, ETC.	UNID	360	R\$ 186,00	R\$ 280,00	R\$ 220,00	R\$ 228,67
3	LAVAÇÃO DE VEICULOS MEDIOS - PICKUP MÉDIA, VAN, ETC.	UNID	720	R\$ 50,00	R\$ 80,00	R\$ 90,00	R\$ 73,33
4	LAVAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA	UNID	720	R\$ 100,00	R\$ 180,00	R\$ 200,00	R\$ 160,00
5	LAVAÇÃO DE VEICULOS PEQUENOS - TIPO POPULAR, COMPACTO, PICKUP PEQUENA, ETC.	UNID	360	R\$ 45,00	R\$ 75,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00



ABIMAEL JORGE COSTA

Diretor do Departamentos de Compras

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA  
Folha: 317  
Rubrica: 0

CONTRATO Nº 207/2022  
PROC. ADM. Nº 074/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

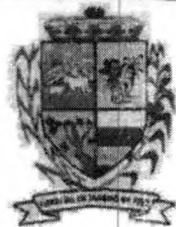
Fis. Nº 32  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica 60

**TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS EM GERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sediada na AV. João da Mata e Silva, Nº s/n, Centro, Formosa da Serra Negra - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.077.800/0001-97, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. Edson Brandão de Sa, inscrita no CPF nº 655.367.893-68, portadora da Carteira de Identidade nº 109820399-0 SSP/MA, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado, a empresa **DOMINGOS DE SOUZA MARTINS 60199014329**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita sob o CNPJ de nº 41.263.262/0001-26, situada na Avenida José do Patrocínio Milhomem, nº 02, Bairro Vila Viana, Formosa da Serra Negra/MA, neste ato representada pelo Senhor DOMINGOS DE SOUZA MATINS, inscrito no CPF 601.990.143-29, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2022** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 074/2022** e a **ATA de REGISTRO DE PREÇO 001/2022/PP006/2022-PMFSN** - Secretaria Municipal de Administração, com **Adjudicação datada de 05/10/2022** e **Homologação datada de 07/10/2022**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

AV. JOAO DA MATA E SILVA, 5/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

*Domingos de Souza*



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA  
Folha: 318  
Rubrica: 8

Fls. Nº 37  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica 10

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresas para prestação de serviços de lavagem de veículos em geral para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra - MA, em conformidade com as quantidades especificações contidas na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1	ÔNIBUS ESCOLARES	UNID	200	R\$ 188,00	R\$ 37.600,00
3	VEICULOS MEDIOS - PICKUP MÉDIA, VAN, ETC.	UNID	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 42.600,00

1.1 Fica fazendo parte deste contrato, independentemente de qualquer transcrição com perfeito conhecimento de qualquer transcrição com perfeito conhecimento das partes contratantes, o citado edital do **Pregão Presencial Nº 006/2022 - SRP** e seus anexos e a proposta comercial apresentada.

1.2 As quantidades são apontadas por estimativa, podendo, no entanto, ser modificadas para mais ou para menos, a critério da administração Pública Municipal, respeitados os limites legais com repercussão na correspondente alteração do preço por item, para mais ou para menos.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

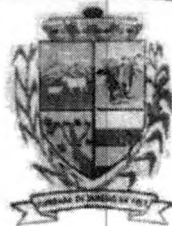
2.1 Os serviços deverão ser restado em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

2.2 Os serviços deverão ser entregues de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra - MA, podendo ser diária. Após solicitação pela Secretária Municipal de Educação, os serviços deverão ser entregues, no horário compreendido entre 08h00min às 18h00min, de segunda a sexta-feira, no estabelecimento da prestadora de serviço predeterminado ou e local indicado pela administração desde que tenha condições mínimas para execução dos serviços, sem nenhuma despesa adicional;

2.3 O prazo máximo para entrega dos serviços, será de **imediatamente**, a contar do recebimento da ordem de serviços pela contratada.

AV. JOAO DA MATA E SILVA, 5/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

*Comilugos*



Fls. Nº 34  
Proc. Nº  
Rubrica

PMFSN/MA
Folha: 319
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

2.4 No recebimento e aceitação do objeto desta Licitação será observado, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.5 As entregas deverão ser com preço C.I.F. por conta e risco do licitante vencedor, nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhados dos competentes documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os produtos, marcas e respectivos valores.

2.6 O Contratado fica obrigado a refazer os serviços, às suas expensas, que vier a ser recusado, sendo que o recebimento provisório não importará sua aceitação.

2.7 É de responsabilidade da contratada a substituição **dentro de 01 (um) dias corridos**, depois do comunicado da Administração Municipal, de quaisquer serviços entregue fora das especificações, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal e desde que aprovado o novo material pela Prefeitura Municipal.

2.8 Os serviços objeto desta licitação, será sob regime de **execução individual**, observando o prazo e o local de entrega e as demais condições expostas neste Termo.

## III. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 3.1 Caberá a CONTRATADA:

3.1.1 A aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na execução dos produtos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

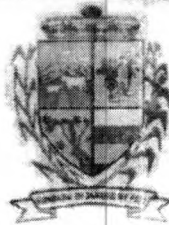
3.1.2 As supressões que excedam esse limite serão objeto de acordo celebrado entre as partes contratantes, na forma disposta no parágrafo 2º, inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

3.1.3 Manter durante toda a execução do contrato, as informações sobre os endereços e telefones para contato, devidamente atualizada;

3.1.4 Dar ciência imediata, que deverá cumprir as posturas do Município, e as disposições legais estaduais e federais inerentes;

3.1.5 Responsabiliza-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

3.1.6 Prestar os esclarecimentos, que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA  
Folha: 320  
Rubrica: 8

Fls. Nº 35  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica LD

3.1.7 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento e entrega dos produtos, inclusive frete, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato e eventuais perdas e danos causadas por seus agentes.

3.1.8 Obriga-se a contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme disposto no art. 55, inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93.

3.1.9 Poderá transferir ou ceder a outrem parte dos serviços.

3.1.10 Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer irregularidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários.

3.1.11 Corrigir os serviços em desconformidade com as normas do Edital especificamente nas condições definidas no Termo de Referência, ANEXO I do Edital.

3.1.12 A CONTRATADA está obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste TR em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, conforme o art.69 da Lei nº 8.666/93;

3.1.13 A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra – MA, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

##### 4.1 Caberá à CONTRATANTE:

4.1.1 Designar profissionais, para, na qualidade de fiscal, acompanhar, o fornecimento do objeto do contrato,

4.1.2 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive, permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da Contratada às suas dependências, desde que estes estejam devidamente identificados;

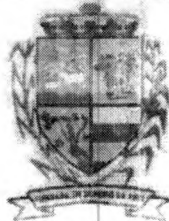
4.1.3 Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução dos materiais;

4.1.4 Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado;

4.1.5 Fornece atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

*Dominicos*



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA  
Folha: 323  
Rubrica: \_\_\_\_\_

Fls. Nº 36  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica W

- 4.1.6 Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;
- 4.1.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- 4.1.8 Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da Contratada, até a completa regularização.
- 4.1.9 Verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA, conforme o artigo 29, incisos III, IV e V, da Lei nº 8.666/93, antes de efetivar o pagamento;
- 4.1.10 Aplicar à Contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.
- 4.1.11 Outras obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e do Termo de Referência.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

5.1 Fica desde logo facultado ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar a execução dos serviços ora contratados, quando este julgar conveniente, através de prepostos ou de terceiros especialmente destacados, assegurado a estes o livre acesso ao local de entrega serviços.

5.1.2 Será designado pela CONTRATANTE o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anctando em registro próprio as ocorrências relacionadas ao objeto do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

5.1.3 Ao Fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do Contrato e dos respectivos serviços e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

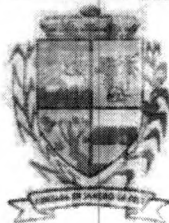
5.1.4 o Fiscal do presente contrato será o(a) Senhor(a) **Gardene Ramos dos Reis, CPF nº 833.724.583-20, conforme portaria nº 096/2022.**

**6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. O Município de Formosa da Serra Negra – MA pagará os preços estabelecidos na nova proposta ajustada.

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

*Dominos*



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.634/0001-13

PMFSN/MA
Folha: <u>329</u>
Rubrica: <u>8</u>
Fls. Nº <u>37</u>
Proc. Nº _____
Rubrica <u>W</u>

O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos serviços, por meio de transferência eletrônica, depósito em conta corrente e/ou através de ordem bancária, diretamente na conta da contratada, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada e atestado recebimento do seu objeto pelo setor competente, depois de efetuadas todas as conferências.

6.2 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser paga na seguinte conta bancária: **Banco do SICCOB, nº 756, agência nº 4436; e conta corrente nº 10826-0** para transferência bancária.

6.3 As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas a empresa contratada para retificação e reapresentação.

6.4 O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente serão efetivados após a verificação da regularidade da empresa contratada, com a apresentação das certidões necessárias para esse fim, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais da documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.666/93.

6.5 O não cumprimento do subitem anterior implicará na sustação do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas **certidões negativas, não podendo ser considerado atraso de pagamento.**

6.6 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aquele de filiais ou da matriz;

6.7 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

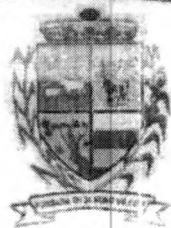
6.8. Atribui-se ao presente contrato o valor global de R\$ 42.600,00 (**quarenta e dois mil e seiscentos reais**).

6.9. As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária do exercício de 2022:

CODIGO DE FICHA	132
ORGÃO	02 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
UNIDADE	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/MDE
DOTAÇÃO	12.361.0002.2020.0000

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

Domingos



PMFSN/MA  
Folha: 323  
Rubrica: 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

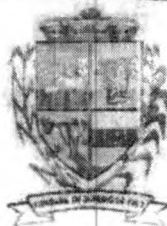
Fis. Nº 38  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica 62

DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.39.00
FONTE DE RECURSO	500 Recursos não vinculados de Impostos

CODIGO DE FICHA	146
ORGÃO	02 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
UNIDADE	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/MDE
DOTAÇÃO	12.361.0011.2022.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUT. DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.39.00
FONTE DE RECURSO	650 Transferência do Salário-Educação

CODIGO DE FICHA	157
ORGÃO	02 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
UNIDADE	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/MDE
DOTAÇÃO	12.361.0011.2023.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.39.00
FONTE DE RECURSO	500 Recursos não vinculados de Impostos

CODIGO DE FICHA	167
ORGÃO	02 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
UNIDADE	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/MDE
DOTAÇÃO	12.361.0016.2025.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUT. DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PEATE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA  
Folha: 324  
Rubrica: [assinatura]

Fis. Nº 39  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica [assinatura]

ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.39.00
FONTE DE RECURSO	599 Outros Recursos Vinculados à Educação

CODIGO DE FICHA	170
ORGÃO	02 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
UNIDADE	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/MDE
DOTAÇÃO	12.361.0016.2026.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUT. DO PROG NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.39.00
FONTE DE RECURSO	553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

7.1 A vigência do Contrato será contado de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até **12 (doze) meses**.

7.2. A Administração reserva-se o direito unilateral de, a qualquer momento, rescindir o Contrato, nos casos e formas previstos nos Art. 78 a 80 da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 O presente Contrato também poderá ser rescindido, de comum acordo entre as partes, mediante prévia notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

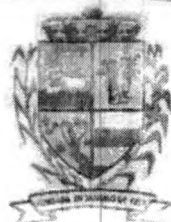
7.4 Havendo pendências e/ou trabalhos em execução, as partes definirão, através de um Termo de Encerramento de Contrato, as responsabilidades relativas à conclusão das pendências.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 Ressalvados os casos de força maior, a juízo do CONTRATANTE, fica a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, independentemente de qualquer interposição judicial, e ficará sujeito as

AV. JOAO DA MATA ESILVA, S/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.743-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

30/11/2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.634/0001-13

PMFSN/MA  
Folha: 325  
Rubrica: *[Handwritten mark]*

Fls. Nº 40  
Proc. Nº  
Rubrica *[Handwritten mark]*

penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra – MA;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

a) O atraso na execução objeto do presente contrato, implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

a.1 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis estará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo a Administração Pública promover as medidas cabíveis;

b) O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o serviço, objeto licitado, implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

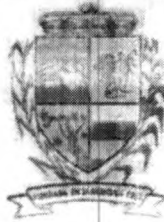
c) A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

d) Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

e) O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65 943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

*[Handwritten signature]* 0605



PMFSN/MA  
Folha: 326  
Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

Fls. Nº 41  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica [assinatura]

#### 9. CLÁUSULA NONA - DAS INCLUSÕES E EXCLUSÕES

9.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições previstas neste Contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no seu objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do contratado, de acordo com o previsto no art. 65, da Lei nº 8.666 de 1993.

9.1.1. As supressões que excedam esse limite serão objeto de acordo celebrado entre as partes contratantes, na forma disposta no parágrafo 2º, inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A CONTRATADA deverá manter-se, durante a vigência do Registro de Preços, em compatibilidade com as condições de habilitação assumidas na licitação, renovando as respectivas certificações e encaminhando-as a Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra - MA, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da solicitação das mesmas.

10.2 A recusa para assinatura do Contrato deverá ser expressa e justificada pela CONTRATADA, para fins de análise pela CONTRATANTE. Caso as justificativas sejam insubsistentes ou não sejam aceitas pela CONTRATANTE, considerar-se-á o mesmo prazo da aceitação tácita, para todos os fins, inclusive aplicação das sanções previstas neste instrumento.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

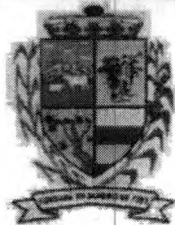
11.1 As partes elegem do Foro da Comarca de Grajaú, Estado do Maranhão, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente contrato.

E assim por não terem acordado, aceitaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

Domingos





PMFSN/MA  
Folha: 355  
Rubrica: R

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

Fls. Nº 43  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica W

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2022 - REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA),** através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **DOMINGOS DE SOUZA MARTINS 60199014329, CNPJ nº 22.682.954/0001-64 - OBJETO:** Contratação de empresas para prestação de serviços de lavagem de veículos em geral para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra – MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais). - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0012.2042.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (30%) 12.361.0012.2069.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (30%) - COMP. UNIÃO 12.361.0012.2069.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (30%) - COMP. UNIÃO 12.365.0013.2042.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (30%) 12.366.0014.2042.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (30%) 12.367.0015.2042.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (30%) 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato – **DATA DE ASSINATURA:** 19 de outubro de 2022 – **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – **SIGNATÁRIOS:** **EDSOMAR BRANDAO DE SA** – Secretário Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra/MA, pela **CONTRATANTE** e **DOMINGOS DE SOUZA MARTINS** pela **CONTRATADA**, 04 de novembro de 2022. Edsomar Brandão de Sá – Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2022 - REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA),** através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **DOMINGOS DE SOUZA MARTINS 60199014329, CNPJ nº 22.682.954/0001-64 - OBJETO:** Contratação de empresas para prestação de serviços de lavagem de veículos em geral para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra – MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2.361.0002.2020.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0011.2022.0000 MANUT. DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE 12.361.0011.2023.0000 MANUT. E DESENV. DO ENSINO – MDE 12.361.0016.2025.0000 MANUT. DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR – PEATE 12.361.0016.2026.0000 MANUT. DO PROG. NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR – PNAT - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato – **DATA DE ASSINATURA:** 19 de outubro de 2022 - **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – **SIGNATÁRIOS:** **EDSOMAR BRANDAO DE SA** – Secretário Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra/MA, pela **CONTRATANTE** e **DOMINGOS DE SOUZA MARTINS** pela **CONTRATADA**, 04 de novembro de 2022. Edsomar Brandão de Sá – Secretária Municipal de Educação

MARTINS 60199014329, CNPJ nº 22.682.954/0001-64 - OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de lavagem de veículos em geral para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra – MA - VALOR GLOBAL: R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.361.0002.2020.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0011.2022.0000 MANUT. DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE 12.361.0011.2023.0000 MANUT. E DESENV. DO ENSINO – MDE 12.361.0016.2025.0000 MANUT. DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR – PEATE 12.361.0016.2026.0000 MANUT. DO PROG. NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR – PNAT - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato – DATA DE ASSINATURA: 19 de outubro de 2022 - BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – SIGNATÁRIOS: EDSOMAR BRANDAO DE SA – Secretário Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra/MA, pela CONTRATANTE e DOMINGOS DE SOUZA MARTINS pela CONTRATADA, 04 de novembro de 2022. Edsomar Brandão de Sá – Secretária Municipal de Educação

**AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA**  
**CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**

Fls. Nº 368  
Proc. Nº  
Rubrica

geral para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Formosa da Serra Negra - MA - VALOR GLOBAL: R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais). - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0036.2089.0000 AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 10.122.0036.2089.0000 AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 10.301.0026.2043.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMS 10.301.0026.2043.0000 MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB 10.301.0026.2047.0000 MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF 10.301.0026.2049.0000 MANUT. DE NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF 10.302.0026.2049.0000 AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 10.301.0002.2039.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.39.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato - DATA DE ASSINATURA: 19 de outubro de 2022 - BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - SIGNATÁRIOS: FERNANDA SOARES DE SOUZA - Secretária Municipal de Saúde de Formosa da Serra Negra/MA, pela CONTRATANTE e DOMINGOS DE SOUZA MARTINS pela CONTRATADA. 04 de novembro de 2022. Fernanda Soares de Souza - Secretária Municipal de Saúde.

Fls. Nº 44  
Proc. Nº  
Rubrica**EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2022 - REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2022 - REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa DOMINGOS DE SOUZA MARTINS 60199014329, CNPJ nº 22.682.954/0001-64 - OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de lavagem de veículos em geral para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra - MA - VALOR GLOBAL: R\$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais). - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0012.2042.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (30%) 12.361.0012.2069.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (30%) - COMP. UNIÃO 12.361.0012.2069.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (30%) - COMP. UNIÃO 12.365.0013.2042.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (30%) 12.366.0014.2042.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (30%) 12.367.0015.2042.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (30%) 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato - DATA DE ASSINATURA: 19 de outubro de 2022 - BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - SIGNATÁRIOS: EDSOMAR BRANDAO DE SA - Secretário Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra/MA, pela CONTRATANTE e DOMINGOS DE SOUZA MARTINS pela CONTRATADA. 04 de novembro de 2022. Edsomar Brandão de Sá - Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2022 - REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2022 - REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa DOMINGOS DE SOUZA MARTINS 60199014329, CNPJ nº 22.682.954/0001-64 - OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de lavagem de veículos em geral para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra - MA - VALOR GLOBAL: R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.361.0002.2020.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0011.2022.0000 MANUT. DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE 12.361.0011.2023.0000 MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE 12.361.0016.2025.0000 MANUT. DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PEATE 12.361.0016.2026.0000 MANUT. DO PROG. NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato - DATA DE ASSINATURA: 19 de outubro de 2022 - BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - SIGNATÁRIOS: EDSOMAR BRANDAO DE SA - Secretário Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra/MA, pela CONTRATANTE e DOMINGOS DE SOUZA MARTINS pela CONTRATADA. 04 de novembro de 2022. Edsomar Brandão de Sá - Secretária Municipal de Educação

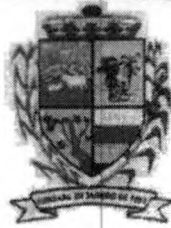
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://diariomunicipal.net.br/formosadaserranegra/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ed72e9d972ea46046bc0a59d9a8bf7f9cfed01af

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMESN/MA	
Folha:	328
Rubrica:	<i>[Handwritten Signature]</i>

Fls. Nº 45  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica *[Handwritten Signature]*

**CONTRATO Nº 208/2022**  
**PROC. ADM. Nº 074/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022**

**TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS EM GERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sediada na AV. João da Mata e Silva, Nº s/n, Centro, Formosa da Serra Negra - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.077.800/0001-97, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. Edsomar Brandao de Sa, inscrita no CPF nº 655.367.893-68, portadora da Carteira de Identidade nº 109820399-0 SSP/MA, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado, a empresa **DOMINGOS DE SOUZA MARTINS 60199014329**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita sob o CNPJ de nº 41.263.262/0001-26, situada na Avenida José do Patrocínio Milhomem, nº 02, Bairro Vila Viana, Formosa da Serra Negra/MA, neste ato representada pelo Senhor DOMINGOS DE SOUZA MATINS, inscrito no CPF 601.990.143-29, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2022** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 074/2022** e a **ATA de REGISTRO DE PREÇOS 001/2022/PP006/2022-PMFSN** - Secretaria Municipal de Administração, com **Adjudicação datada de 05/10/2022** e **Homologação datada de 07/10/2022**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

*Domingos*



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA  
Folha: 329  
Rubrica: [assinatura]

Fls. Nº 46  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica [assinatura]

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação de empresas para prestação de serviços de lavagem de veículos em geral para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra – MA, em conformidade com as quantidades especificações contidas na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1	ÔNIBUS ESCOLARES	UNID	300	R\$ 188,00	R\$ 56.400,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 56.400,00</b>

1.1 Fica fazendo parte deste contrato, independentemente de qualquer transcrição com perfeito conhecimento de qualquer transcrição com perfeito conhecimento das partes contratantes, o citado edital do **Pregão Presencial Nº 006/2022 – SRP** e seus anexos e a proposta comercial apresentada.

1.2 As quantidades são apontadas por estimativa, podendo, no entanto, ser modificadas para mais ou para menos, a critério da administração Pública Municipal, respeitados os limites legais com repercussão na correspondente alteração do preço por item, para mais ou para menos.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

2.1 Os serviços deverão ser restado em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

2.2 Os serviços deverão ser entregues de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra – MA, podendo ser diária. Após solicitação pela Secretaria Municipal de Educação, os serviços deverão ser entregues, no horário compreendido entre 08h00min às 18h00min, de segunda a sexta-feira, no estabelecimento da prestadora de serviço predeterminado ou e local indicado pela administração desde que tenha condições mínimas para execução dos serviços, sem nenhuma despesa adicional;

2.3 O prazo máximo para entrega dos serviços, será de **imediatamente**, a contar do recebimento da ordem de serviços pela contratada.

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA  
Folha: 330  
Rubrica: R

Fls. Nº 47  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica 60

2.4 No recebimento e aceitação do objeto desta Licitação será observado, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.5 As entregas deverão ser com preço C.I.F. por conta e risco do licitante vencedor, nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhados dos competentes documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os produtos, marca e respectivos valores.

2.6 O Contratado fica obrigado a refazer os serviços, às suas expensas, quando a ser recusado, sendo que o recebimento provisório não importará sua aceitação.

2.7 É de responsabilidade da contratada a substituição **dentro de 01 (um) dias corridos**, depois do comunicado da Administração Municipal, de quaisquer serviços entregue fora das especificações, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal e desde que aprovado o novo material pela Prefeitura Municipal.

2.8 Os serviços objeto desta licitação será sob regime de execução indireta, observando o prazo e o local de entrega e as demais condições expostas neste Termo.

### **III. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

#### **3.1 Caberá a CONTRATADA:**

3.1.1 A aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na execução dos produtos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado de contrato;

3.1.2 As supressões que excedam esse limite serão objeto de acordo celebrado entre as partes contratantes, na forma disposta no parágrafo 2º, inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666, 93 e suas posteriores alterações;

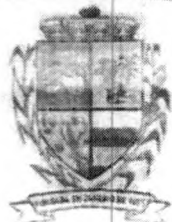
3.1.3 Manter durante toda a execução do contrato, as informações sobre os endereços e telefones para contato, devidamente atualizada;

3.1.4 Dar ciência imediata, que deverá cumprir as posturas do Município, e as disposições legais estaduais e federais inerentes;

3.1.5 Responsabiliza-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

3.1.6 Prestar os esclarecimentos, que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços.

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA Dominos



PMFSN/MA  
Folha: 331  
Rubrica: 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.334/0001-13

Fis. Nº 48  
Proc. Nº 10  
Rubrica 10

3.1.7 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento e entrega dos produtos, inclusive frete, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato e eventuais perdas e danos causados por seus agentes.

3.1.8 Obriga-se a contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme disposto no art. 55, inciso XIII da Lei nº. 8.666/93.

3.1.9 Poderá transferir ou ceder a outrem parte dos serviços.

3.1.10 Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer irregularidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários.

3.1.11 Corrigir os serviços em desconformidade com as normas do Edital especificamente nas condições definidas no Termo de Referência, ANEXO I do Edital.

3.1.12 A CONTRATADA está obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte o objeto deste TR em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, conforme o art.69 da Lei nº 8.666/93;

3.1.13 A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra – MA, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

##### 4.1 Caberá à CONTRATANTE:

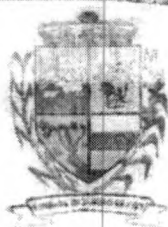
4.1.1 Designar profissionais, para, na qualidade de fiscal, acompanhar, o fornecimento do objeto do contrato;

4.1.2 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive, permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da Contratada às suas dependências, desde que estes estejam devidamente identificados;

4.1.3 Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução dos materiais;

4.1.4 Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado;

4.1.5 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;



PMFSN/MA  
Folha: 332  
Rubrica: 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.415.834/0001-13

Fls. Nº 49  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica 40

- 4.1.6 Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;
- 4.1.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- 4.1.8 Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da Contratada, até a completa regularização.
- 4.1.9 Verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA, conforme o artigo 29, incisos III, IV e V, da Lei nº 8.666/93, antes de efetivar o pagamento;
- 4.1.10 Aplicar à Contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.
- 4.1.11 Outras obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e do Termo de Referência.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO, DO ACOMPANHAMENTO E DO PAGAMENTO.**

5.1 Fica desde logo facultado ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar a execução dos serviços ora contratados, quando este julgar conveniente, através de prepostos ou de terceiros especialmente destacados, assegurado a estes o livre acesso ao local de entrega serviços.

5.1.2 Será designado pelo CONTRATANTE o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas ao objeto do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

5.1.3 Ao Fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do Contrato e dos respectivos serviços e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

5.1.4 o Fiscal do presente contrato será o(a) Senhor(a) **Gardene Ramos dos Reis**, CPF nº 833.724.583-20, conforme portaria nº 096/2022.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO RECEBIMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

6.1. O Município de Formosa da Serra Negra - MA pagará os preços estabelecidos na nova proposta ajustada.

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

*Domingos*



PMFSN/MA  
Folha: 333  
Rubrica: 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.514.614/0001-13

Fis. Nº 50  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica 60

O prazo de pagamento será de **30 (trinta) dias corridos** após a entrega dos serviços por meio de transferência eletrônica, depósito em conta corrente e/ou através de ordem bancária, diretamente na conta da contratada, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada e atestado recebimento do seu objeto pelo setor competente, depois de efetuadas todas as conferências.

6.2 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser paga na seguinte conta bancária: **Banco do SICCOB, nº 756, agência nº 4436; e conta corrente nº 10826-0** para transferência bancária.

6.3 As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas a empresa contratada para retificação e reapresentação.

6.4 O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente serão efetivados após a verificação da regularidade da empresa contratada, com a apresentação das certidões necessárias para esta fim mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais da documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.666/93.

6.5 O não cumprimento do subitem anterior implicará na suspensão do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas **certidões negativas, não podendo ser considerado atraso de pagamento.**

6.6 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aquele de filiais ou da matriz;

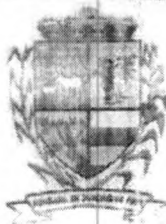
6.7 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.8. Atribui-se ao presente contrato o valor global de **R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais)**

6.9. As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária do exercício de 2022:

CODIGO DE FICHA	295
ORGÃO	03 FUNDES
UNIDADE	01 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
DOTAÇÃO	12.361.0012.2042.0000

AV. JOAO DA MATA E SILVA, 5/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA Domingos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.416.634/0001-13

PMFSN/MA  
Folha: 334  
Rubrica: 8

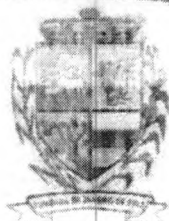
Hs. Nº 51  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica 6

DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (30%)
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.39.00
FONTE DE RECURSO	540 Transferências ao FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

CODIGO DE FICHA	310
ORGÃO	03 FUNDEB
UNIDADE	01 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
DOTAÇÃO	12.361.0012.2069.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (30%) - CCMP. UNIÃO
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.39.00
FONTE DE RECURSO	541 Transferências ao FUNDEB - Complementação da União - VAAF

CODIGO DE FICHA	311
ORGÃO	03 FUNDEB
UNIDADE	01 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
DOTAÇÃO	12.361.0012.2069.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (30%) - COMP. UNIÃO
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.39.00
FONTE DE RECURSO	542 Transferências ao FUNDEB - Complementação da União - VAAT

CODIGO DE FICHA	336
ORGÃO	03 FUNDEB
UNIDADE	01 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
DOTAÇÃO	12.365.0013.2042.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (30%)



PMFSN/MA  
Folha: 335  
Rubrica: Ø

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

Fls. Nº 52  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica 60

ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.39.00
FONTE DE RECURSO	540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

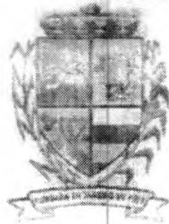
CODIGO DE FICHA	349
ORGÃO	03 FUNDEB
UNIDADE	01 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
DOTAÇÃO	12.366.0014.2042.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (30%)
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.39.00
FONTE DE RECURSO	540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

CODIGO DE FICHA	363
ORGÃO	03 FUNDEB
UNIDADE	01 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
DOTAÇÃO	12.367.0015.2042.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (30%)
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.39.00
FONTE DE RECURSO	540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO**

7.1. A vigência do Contrato será contada de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até **12 (doze) meses**.

7.2. A Administração reserva-se o direito unilateral de, a qualquer momento, rescindir o Contrato, nos casos e forma previstos nos Art. 78 a 80 da lei 8.666/93 e alterações posteriores.



Fls. Nº 53  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica 110

PMFSN/MA  
Folha: 336  
Rubrica: 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 07.172.634/0001-13

7.3 O presente Contrato também poderá ser rescindido, de comum acordo entre as partes, mediante prévia notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

7.4 Havendo pendências e/ou trabalho em execução, as partes definirão, através de um Termo de Encerramento de Contrato, as responsabilidades relativas à conclusão das pendências.

#### 8.11 CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 Ressalvados os casos de força maior, o juízo do CONTRATANTE, fica a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, independentemente de qualquer interpelação judicial, e ficará sujeito as penalidades abaixo relacionadas, após breve defesa em regular processo administrativo:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra – MA;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

a) O atraso na execução objeto do presente contrato, implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

a.1 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis estará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo a Administração Pública promover as medidas cabíveis;

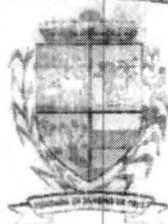
b) O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o serviço, objeto licitado, implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

c) A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei;

d) Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão

AV. JOAO DA MATA E SILVA, 5/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

DOMINGOS



Fls. Nº 54  
Proc. Nº  
Rubrica 10

PMFSN/MA  
Folha: 337  
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.716.184/0001-13

cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

e) O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, usar declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

**9. CLÁUSULA NONA - DAS INCLUSÕES E EXCLUSÕES**

9.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições previstas neste Contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no seu objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do contratado, de acordo com o previsto no art. 65, da Lei nº 8.666 de 1993.

9.1.1. As supressões que excederem este limite serão objeto de acordo celebrado entre as partes contratantes, na forma disposta no parágrafo 2º, inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

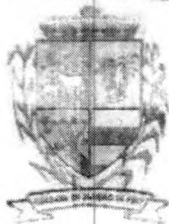
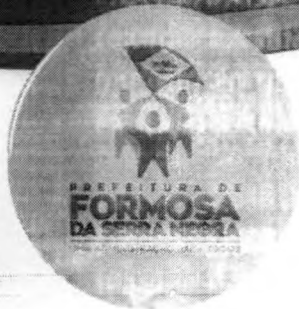
**10. CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 A CONTRATADA deverá manter-se, durante a vigência do Registro de Preços, em compatibilidade com as condições de habilitação assumidas na licitação, renovando as respectivas certidões e encaminhando-as à Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra - MA, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da solicitação correspondente.

10.2 A recusa para assinatura do Contrato deve ser expressa e justificada pela CONTRATADA, para fins de análise pela CONTRATANTE. Caso as justificativas sejam insubsistentes ou não sejam aceitas pela CONTRATANTE, considerar-se-á o mesmo prazo da aceitação tácita, para todos os fins, inclusive aplicação das sanções previstas neste instrumento.

AV. JOAO DA MATA SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

Domilugos



Fls. Nº 55  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica 60

PMFSN/MA  
Folha: 338  
Rubrica: 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.516.834/0001-13

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

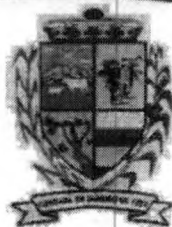
11.1 As partes elegem do Foro da Comarca de Grajaú - Estado do Maranhão, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ao(s) presente(s) contrato(s).

E assim por haverem acordado, declaram ambas as partes aceitas todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observadamente, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Formosa da Serra Negra - MA, 9 de outubro de 2022.

*Edsonmar Brandão de Sá*  
EDSONMAR BRANDÃO DE SÁ  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATANTE

*Domínigos de Souza Martins*  
DOMINGOS DE SOUZA MARTINS 60199014329  
CNPJ Nº 41.163282/0001-26  
CONTRATADO



Fls. Nº 56 Folha: 355  
 Proc. Nº \_\_\_\_\_ Rubrica: \_\_\_\_\_  
 Rubrica: 10 R

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2022 - REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA),** através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **DOMINGOS DE SOUZA MARTINS 60199014329, CNPJ nº 22.682.954/0001-64 - OBJETO:** Contratação de empresas para prestação de serviços de lavagem de veículos em geral para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra – MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais). - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0012.2042.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (30%) 12.361.0012.2069.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (30%) - COMP. UNIÃO 12.361.0012.2069.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (30%) - COMP. UNIÃO 12.365.0013.2042.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (30%) 12.366.0014.2042.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (30%) 12.367.0015.2042.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (30%) 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato – **DATA DE ASSINATURA:** 19 de outubro de 2022 - **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – **SIGNATÁRIOS: EDSOMAR BRANDAO DE SA** – Secretário Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra/MA, pela **CONTRATANTE** e **DOMINGOS DE SOUZA MARTINS** pela **CONTRATADA**. 04 de novembro de 2022. Edsomar Brandão de Sá – Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2022 - REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA),** através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **DOMINGOS DE SOUZA MARTINS 60199014329, CNPJ nº 22.682.954/0001-64 - OBJETO:** Contratação de empresas para prestação de serviços de lavagem de veículos em geral para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra – MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2.361.0002.2020.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0011.2022.0000 MANUT. DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE 12.361.0011.2023.0000 MANUT. E DESENV. DO ENSINO – MDE 12.361.0016.2025.0000 MANUT. DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR – PEATE 12.361.0016.2026.0000 MANUT. DO PROG. NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato – **DATA DE ASSINATURA:** 19 de outubro de 2022 - **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – **SIGNATÁRIOS: EDSOMAR BRANDAO DE SA** – Secretário Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra/MA, pela **CONTRATANTE** e **DOMINGOS DE SOUZA MARTINS** pela **CONTRATADA**. 04 de novembro de 2022. Edsomar Brandão de Sá – Secretária Municipal de Educação

**MARTINS 60199014329, CNPJ nº 22.682.954/0001-64 - OBJETO:** Contratação de empresas para prestação de serviços de lavagem de veículos em geral para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra – MA

**AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA**  
**CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**

Fls. Nº \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº \_\_\_\_\_  
 Rubrica \_\_\_\_\_

geral para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Formosa da Serra Negra - MA - VALOR GLOBAL: R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais). - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0036.2089.0000 AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 10.122.0036.2089.0000 AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 10.122.0036.2089.0000 AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 10.301.0026.2043.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMS 10.301.0026.2043.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMS 10.301.0026.2046.0000 MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB 10.301.0026.2047.0000 MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF 10.301.0026.2049.0000 MANUT. DE NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF 10.302.0026.2049.0000 AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 10.301.0002.2039.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.39.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato - DATA DE ASSINATURA: 19 de outubro de 2022 - BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - SIGNATÁRIOS: FERNANDA SOARES DE SOUZA - Secretária Municipal de Saúde de Formosa da Serra Negra/MA, pela CONTRATANTE e DOMINGOS DE SOUZA MARTINS pela CONTRATADA. 04 de novembro de 2022. Fernanda Soares de Souza - Secretária Municipal de Saúde.

Fls. Nº 57  
 Proc. Nº \_\_\_\_\_  
 Rubrica \_\_\_\_\_

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2022 - REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2022 - REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa DOMINGOS DE SOUZA MARTINS 60199014329, CNPJ nº 22.682.954/0001-64 - OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de lavagem de veículos em geral para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra - MA - VALOR GLOBAL: R\$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais). - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0012.2042.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (30%) 12.361.0012.2069.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (30%) - COMP. UNIÃO 12.361.0012.2069.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (30%) - COMP. UNIÃO 12.365.0013.2042.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (30%) 12.366.0014.2042.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (30%) 12.367.0015.2042.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (30%) 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato - DATA DE ASSINATURA: 19 de outubro de 2022 - BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - SIGNATÁRIOS: EDSOMAR BRANDAO DE SA - Secretário Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra/MA, pela CONTRATANTE e DOMINGOS DE SOUZA MARTINS pela CONTRATADA. 04 de novembro de 2022. Edsomar Brandão de Sá - Secretária Municipal de Educação

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2022 - REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2022 - REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa DOMINGOS DE SOUZA MARTINS 60199014329, CNPJ nº 22.682.954/0001-64 - OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de lavagem de veículos em geral para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra - MA - VALOR GLOBAL: R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.361.0002.2020.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0011.2022.0000 MANUT. DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE 12.361.0011.2023.0000 MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE 12.361.0016.2025.0000 MANUT. DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PEATE 12.361.0016.2026.0000 MANUT. DO PROG. NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato - DATA DE ASSINATURA: 19 de outubro de 2022 - BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - SIGNATÁRIOS: EDSOMAR BRANDAO DE SA - Secretário Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra/MA, pela CONTRATANTE e DOMINGOS DE SOUZA MARTINS pela CONTRATADA. 04 de novembro de 2022. Edsomar Brandão de Sá - Secretária Municipal de Educação

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

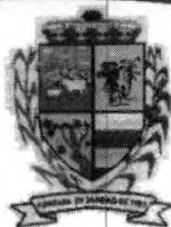
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://diariomunicipal.net.br/formosadaserranegra/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ed72e9d972ea46046bc0a59d9a8bf7f9cfed01af

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





PMFSN/MA  
Folha: 290  
Rubrica: 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

CONTRATO Nº 205/2022  
PROC. ADM. Nº 074/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

Fis. Nº 58  
Proc. Nº 10  
Rubrica 10

**TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS EM GERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, sediada na Avenida João da Mata e Silva, nº s/n, Vila Viana, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA, CNPJ Nº 01.616.684/0001-13, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por Domingas Sousa Silva Oliveira, Secretária Municipal de Administração e Planejamento, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 000015415993-0, SSP-MA e do CPF nº 424.719.823-87, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado, a empresa **DOMINGOS DE SOUZA MARTINS 60199014329**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita sob o CNPJ de nº 41.263.262/0001-26, situada na Avenida José do Patrocínio Milhomem, nº 02, Bairro Vila Viana, Formosa da Serra Negra/MA, neste ato representada pelo Senhor **DOMINGOS DE SOUZA MATINS**, inscrito no CPF 601.990.143-29, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2022** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 074/2022** e a **ATA de REGISTRO DE PREÇO 001/2022/PP006/2022-PMFSN** - Secretaria Municipal de Administração, com **Adjudicação datada de 05/10/2022** e **Homologação datada de 07/10/2022**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

*Domingos*

*Secretaria*

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PMFSN/MA  
Folha: 291  
Rubrica: Q

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

Fis. Nº 59  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica W

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**Contratação de empresas para prestação de serviços de lavagem de veículos em geral para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Formosa da Serra Negra - MA, em conformidade com as quantidades especificações contidas na planilha abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
2	VEICULOS PESADOS - CAMINHÃO BASCULHANTE, PÁ CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA, TRATORES, ETC.	UNID	300	R\$ 186,00	R\$ 55.800,00
3	VEICULOS MEDIOS - PICKUP MÉDIA, VAN, ETC.	UNID	150	R\$ 50,00	R\$ 7.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 63.300,00</b>

1.1 Fica fazendo parte deste contrato, independentemente de qualquer transcrição com perfeito conhecimento de qualquer transcrição com perfeito conhecimento das partes contratantes, o citado edital do **Pregão Presencial Nº 006/2022 - SRP** e seus anexos e a proposta comercial apresentada.

1.2 As quantidades são apontadas por estimativa, podendo, no entanto, ser modificadas para mais ou para menos, a critério da administração Pública Municipal, respeitados os limites legais com repercussão na correspondente alteração do preço por item, para mais ou para menos.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

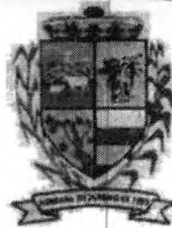
2.1 Os serviços deverão ser restado em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração.

2.2 Os serviços deverão ser entregues de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração de Formosa da Serra Negra - MA, podendo ser diária. Após solicitação pela Secretária Municipal de Administração, os serviços deverão ser entregues, no horário compreendido entre 08h 00min às 18h00min, de segunda a sexta-feira, no estabelecimento da prestadora de serviço predeterminado ou e local indicado pela administração

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

Jomi N 699

*assinatura*



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA  
Folha: 297  
Rubrica:

Fls. Nº 60  
Proc. Nº 10  
Rubrica

desde que tenha condições mínimas para execução dos serviços, sem nenhuma despesa adicional;

2.3 O prazo máximo para entrega dos serviços, será de **imediatamente**, a contar do recebimento da ordem de serviços pela contratada.

2.4 No recebimento e aceitação do objeto desta Licitação será observado, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.5 As entregas deverão ser com preço C.I.F. por conta e risco do licitante vencedor; nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhados dos competentes documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os produtos, marcas e respectivos valores.

2.6 O Contratado fica obrigado a refazer os serviços, às suas expensas, que vier a ser recusado, sendo que o recebimento provisório não importará sua aceitação.

2.7 É de responsabilidade da contratada a substituição **dentro de 01 (um) dias corridos**, depois do comunicado da Administração Municipal, de quaisquer serviços entregue fora das especificações, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal e desde que aprovado o novo material pela Prefeitura Municipal.

2.8 Os serviços objeto desta licitação, será sob regime de execução indireta, observando o prazo e o local de entrega e as demais condições expostas neste Termo.

## **I. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

### **3.1 Cabe à CONTRATADA:**

3.1.1 A aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na execução dos produtos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

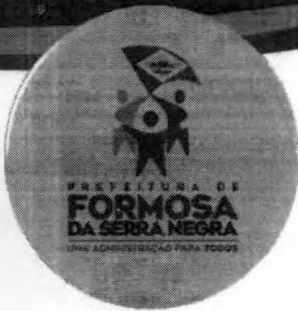
3.1.2 As supressões que excedam esse limite serão objeto de acordo celebrado entre as partes contratantes, na forma disposta no parágrafo 2º, inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

3.1.3 Manter durante toda a execução do contrato, as informações sobre os endereços e telefones para contato, devidamente atualizadas;

3.1.4 Dar ciência imediata, que deverá cumprir as posturas do Município, e as disposições legais estaduais e federais inerentes;

Domingos

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA  
Folha: 293  
Rubrica: 2

Fls. Nº 61  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica W

3.1.5 Responsabiliza-se pelos danos causados diretamente a contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

3.1.6 Prestar os esclarecimentos, que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços.

3.1.7 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento e entrega dos produtos, inclusive frete, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato e eventuais perdas e danos causados por seus agentes.

3.1.8 Obriga-se a contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme disposto no art. 55, inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93.

3.1.9 Poderá transferir ou ceder a outrem parte dos serviços.

3.1.10 Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer irregularidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários.

3.1.11 Corrigir os serviços em desconformidade com as normas do Edital especificamente nas condições definidas no Termo de Referência, ANEXO I do Edital.

3.1.12 A CONTRATADA está obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste TR em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, conforme o art.69 da Lei nº 8.666/93;

3.1.13 A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra - MA, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação

#### IV. CAPTULO QUARTA - DAS OBRIGACOES DA CONTRATANTE

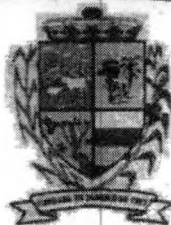
4.1 Caberá à CONTRATANTE:

4.1.1 Designar profissionais, para, na qualidade de fiscal, acompanhar, o fornecimento do objeto do contrato;

4.1.2 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive, permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da Contratada às suas dependências, desde que estes estejam devidamente identificados;

Jomings  
Serrinha





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA

Folha: 295

Rubrica:

R

Fls. Nº 63

Proc. Nº

Rubrica

10

**6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. O Município de Formosa da Serra Negra – MA pagará os preços estabelecidos na nova proposta ajustada.

O prazo de pagamento será de **30 (trinta) dias corridos** após a entrega dos serviços, por meio de transferência eletrônica, depósito em conta corrente e/ou através de ordem bancária, diretamente na conta da contratada, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada e atestado recebimento do seu objeto pelo setor competente, depois de efetuadas todas as conferências.

6.2 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser paga na seguinte conta bancária: **Banco do SICCOB, nº 756, agência nº 4436; e conta corrente nº 10826-0** para transferência bancária.

6.3 As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas a empresa contratada para retificação e reapresentação.

6.4 O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente serão efetivados após a verificação da regularidade da empresa contratada, com a apresentação das certidões necessárias para esse fim, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais da documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.666/93.

6.5 O não cumprimento do subitem anterior implicará na sustação do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas **certidões negativas, não podendo ser considerado atraso de pagamento.**

6.6 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aquele de filiais ou da matriz;

6.7 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.8. Atribui-se ao presente contrato o valor global de **R\$ 63.300,00 (sessenta e três mil e trezentos reais).**

6.9. As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária do exercício de 2022:



PMFSN/MA

Folha: 296Rubrica: 8PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13Fls. Nº 64

Proc. Nº \_\_\_\_\_

Rubrica 110

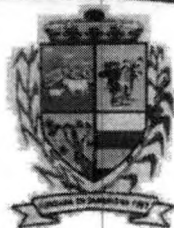
CODIGO DE FICHA	26
ORGÃO	02 PREFEITURA MUNICIPALDE FORMOSA DA SERRA NEGRA
UNIDADE	01 GABINETE DO PREFEITO
DOTAÇÃO	04.122.0002.2002.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.39.00
FONTE DE RECURSO	500 Recursos não vinculados de Impostos

PMFSN/MA

CODIGO DE FICHA	50
ORGÃO	02 PREFEITURA MUNICIPALDE FORMOSA DA SERRA NEGRA
UNIDADE	03 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DOTAÇÃO	04.122.0002.2005.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.39.00
FONTE DE RECURSO	500 Recursos não vinculados de Impostos

CODIGO DE FICHA	84
ORGÃO	02 PREFEITURA MUNICIPALDE FORMOSA DA SERRA NEGRA
UNIDADE	06 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DOTAÇÃO	18.541.0004.2009.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.39.00
FONTE DE RECURSO	500 Recursos não vinculados de Impostos

AV. JOAO DA MATA E SILVA, 5/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA*Domingos*  
*Assessoria*



Fls. Nº 65  
Proc. Nº  
Rubrica

PMFSN/MA  
Folha: 297  
Rubrica: *R*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

CODIGO DE FICHA	88
ORGÃO	02 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
UNIDADE	06 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DOTAÇÃO	18.541.0004.2033.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.39.00
FONTE DE RECURSO	500 Recursos não vinculados de Impostos

CODIGO DE FICHA	99
ORGÃO	02 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
UNIDADE	06 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DOTAÇÃO	20.122.0002.2011.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMB
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.39.00
FONTE DE RECURSO	500 Recursos não vinculados de Impostos

CODIGO DE FICHA	112
ORGÃO	02 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
UNIDADE	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/MDE
DOTAÇÃO	12.361.0011.2023.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00
FONTE DE RECURSO	500 Recursos não vinculados de Impostos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA  
Folha: 988  
Rubrica: R

Fls. Nº 66  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica 110

CODIGO DE FICHA	189
ORGÃO	02 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
UNIDADE	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
DOTAÇÃO	04.122.0002.2031.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.39.00
FONTE DE RECURSO	500 Recursos não vinculados de Impostos

CODIGO DE FICHA	236
ORGÃO	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
UNIDADE	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/MDE
DOTAÇÃO	15.453.0002.2038.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.39.00
FONTE DE RECURSO	500 Recursos não vinculados de Impostos

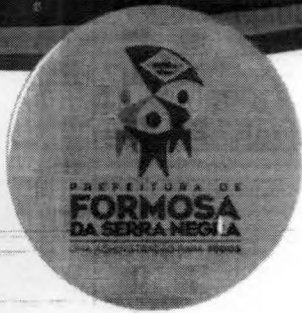
CODIGO DE FICHA	247
ORGÃO	02 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
UNIDADE	14 SECRETARIA MUN DE CULTURA
DOTAÇÃO	04.122.0002.2008.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE CULTURA
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.39.00
FONTE DE RECURSO	500 Recursos não vinculados de Impostos

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

7.1 A vigência do Contrato será contado de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até **12 (doze) meses**.

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

*assinatura*  
**Domingos**



PMFSN/MA  
Folha: 299  
Rubrica: e

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

Fls. Nº 67  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica W

7.2. À Administração reserva-se o direito unilateral de, a qualquer momento, rescindir o Contrato, nos casos e formas previstas nos Art. 78 a 80 da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 O presente Contrato também poderá ser rescindido, de comum acordo entre as partes, mediante prévia notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

7.4 Havendo pendências e/ou trabalhos em execução, as partes definirão, através de um Termo de Encerramento de Contrato, as responsabilidades relativas à conclusão das pendências.

#### **B. CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

8.1 Ressalvados os casos de força maior, a juízo do CONTRATANTE, a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, independentemente de qualquer interpelação judicial, e ficará sujeito as penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

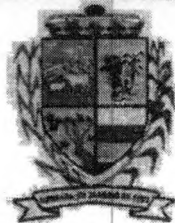
- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra – MA;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

a) O atraso na execução objeto do presente contrato, implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

a.1 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis estará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo a Administração Pública promover as medidas cabíveis;

b) O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o serviço, objeto licitado, implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

*essobruia*  
*Domingos*



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA  
Folha: 300  
Rubrica: φ

Fls. Nº 68  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica W

- c) A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;
- d) Os valores resultantes da aplicação das multas ~~previstas~~ serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;
- e) O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

**9. CLÁUSULA NONA – DAS INCLUSÕES E EXCLUSÕES**

9.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições previstas neste Contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no seu objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do contratado, de acordo com o previsto no art. 65, da Lei nº 8.666 de 1993.

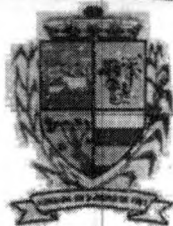
9.1.1. As supressões que excedam esse limite serão objeto de acordo celebrado entre as partes contratantes, na forma disposta no parágrafo 2º, inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações

**10. CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 A CONTRATADA deverá manter-se, durante a vigência do Registro de Preços, em compatibilidade com as condições de habilitação assumidas na licitação, renovando as respectivas certidões e encaminhando-as a Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra – MA, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da solicitação das mesmas.

10.2 A recusa para assinatura do Contrato deverá ser expressa e justificada pela CONTRATADA, para fins de análise pela CONTRATANTE. Caso as justificativas

com a *assessoria*  
*Domingos*



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA

Folha: 001

Rubrica: [assinatura]

Fls. Nº 69

Proc. Nº \_\_\_\_\_

Rubrica [assinatura]

sejam insubsistentes ou não sejam aceitas pela CONTRATANTE, considerar-se-á o mesmo prazo da aceitação tácita, para todos os fins, inclusive aplicação das sanções previstas neste instrumento.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

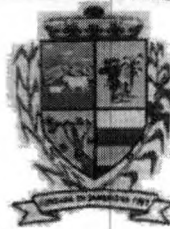
11.1 As partes elegem do Foro da Comarca de Grajaú, Estado do Maranhão, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente contrato.

E assim por terem acordado, declaram ambas as partes aceitas todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Formosa da Serra Negra – MA, 19 de outubro de 2022.

*Domingas Souza Silva Oliveira*  
DOMINGAS SOUSA SILVA OLIVEIRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATANTE

*Domingos de Souza Martins*  
DOMINGOS DE SOUZA MARTINS 60199014329  
CNPJ nº 41.263262/0001-26  
CONTRATADA



Fls. Nº 65  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica 60

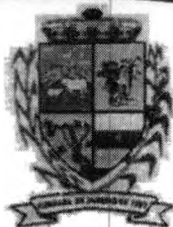
PMFSN/MA  
Folha: 297  
Rubrica: R

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

CODIGO DE FICHA	88
ORGÃO	02 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
UNIDADE	06 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DOTAÇÃO	18.541.0004.2033.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.39.00
FONTE DE RECURSO	500 Recursos não vinculados de Impostos

CODIGO DE FICHA	99
ORGÃO	02 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
UNIDADE	06 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DOTAÇÃO	20.122.0002.2011.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMB
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.39.00
FONTE DE RECURSO	500 Recursos não vinculados de Impostos

CODIGO DE FICHA	112
ORGÃO	02 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
UNIDADE	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/MDE
DOTAÇÃO	12.361.0011.2023.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00
FONTE DE RECURSO	500 Recursos não vinculados de Impostos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA  
Folha: 998  
Rubrica: 2

Fls. Nº 66  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica 10

CODIGO DE FICHA	189
ORGÃO	02 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
UNIDADE	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
DOTAÇÃO	04.122.0002.2031.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.39.00
FONTE DE RECURSO	500 Recursos não vinculados de Impostos

CODIGO DE FICHA	236
ORGÃO	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
UNIDADE	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/MDE
DOTAÇÃO	15.453.0002.2038.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.39.00
FONTE DE RECURSO	500 Recursos não vinculados de Impostos

CODIGO DE FICHA	247
ORGÃO	02 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
UNIDADE	14 SECRETARIA MUN DE CULTURA
DOTAÇÃO	04.122.0002.2008.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE CULTURA
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.39.00
FONTE DE RECURSO	500 Recursos não vinculados de Impostos

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

7.1 A vigência do Contrato será contado de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até **12 (doze) meses**.

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

*assinatura*  
**Domingos**



PMFSN/MA  
Folha: 299  
Rubrica: e

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

Fis. Nº 67  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica W

7.2. À Administração reserva-se o direito unilateral de, a qualquer momento, rescindir o Contrato, nos casos e formas previstas nos Art. 78 a 80 da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 O presente Contrato também poderá ser rescindido, de comum acordo entre as partes, mediante prévia notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

7.4 Havendo pendências e/ou trabalhos em execução, as partes definirão, através de um Termo de Encerramento de Contrato, as responsabilidades relativas à conclusão das pendências.

#### **8. CLAUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

8.1 Ressalvados os casos de força maior, a juízo do CONTRATANTE, a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, independentemente de qualquer interpelação judicial, e ficará sujeito as penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra - MA;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

a) O atraso na execução objeto do presente contrato, implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

a.1 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis ~~estará caracterizado~~ o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo a Administração Pública promover as medidas cabíveis;

b) O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o serviço, objeto licitado, implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

*esboço*  
*Domingos*



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA

Folha: 300

Rubrica: 7

Fls. Nº 68

Proc. Nº \_\_\_\_\_

Rubrica W

c) A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

d) Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

e) O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

## 9. CLÁUSULA NONA - DAS INCLUSÕES E EXCLUSÕES

9.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições previstas neste Contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no seu objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do contratado, de acordo com o previsto no art. 65, da Lei nº 8.666 de 1993.

9.1.1. As supressões que excedam esse limite serão objeto de acordo celebrado entre as partes contratantes, na forma disposta no parágrafo 2º, inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A CONTRATADA deverá manter-se, durante a vigência do Registro de Preços, em compatibilidade com as condições de habilitação assumidas na licitação, renovando as respectivas certidões e encaminhando-as a Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra - MA, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da solicitação das mesmas.

10.2 A recusa para assinatura do Contrato deverá ser expressa e justificada pela CONTRATADA, para fins de análise pela CONTRATANTE. Caso as justificativas



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA

Folha: 001

Rubrica: [assinatura]

Fls. Nº 69

Proc. Nº \_\_\_\_\_

Rubrica: [assinatura]

sejam insubsistentes ou não sejam aceitas pela CONTRATANTE, considerar-se-á o mesmo prazo da aceitação tácita, para todos os fins, inclusive aplicação das sanções previstas neste instrumento.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 As partes elegem do Foro da Comarca de Grajaú, Estado do Maranhão, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente contrato.

E assim por terem acordado, declaram ambas as partes aceitas todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Formosa da Serra Negra – MA, 19 de outubro de 2022.

*Domingas Souza Silva Oliveira*  
DOMINGAS SOUSA SILVA OLIVEIRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATANTE

*Domingos de Souza Martins*  
DOMINGOS DE SOUZA MARTINS 60199014329  
CNPJ nº 41.263262/0001-26  
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: <u>350</u>
Rubrica: <u>7</u>

Fls. Nº 70  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica 20

#### EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2022 - REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA),** através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e a empresa **DOMINGOS DE SOUZA MARTINS 60199014329, CNPJ nº 22.682.954/0001-64 - OBJETO:** Contratação de empresas para prestação de serviços de lavagem de veículos em geral para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Formosa da Serra Negra - MA - **VALOR GLOBAL: R\$ 63.300,00** (sessenta e três mil e trezentos reais). - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0002.2002.0000 MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO 04.122.0002.2005.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO 18.541.0004.2009.0000 MANUT. DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO 18.541.0004.2033.0000 MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS 20.122.0002.2011.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMB 20.605.0006.2014.0000 MANUTENÇÃO DO MATADOURO PUBLICO MUNICIPAL 04.122.0002.2031.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA 5.453.0002.2038.0000 ANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE 04.122.0002.2008.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE CULTURA 3.3.90.39.00 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato - **DATA DE ASSINATURA:** 19 de outubro de 2022 - **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - **SIGNATÁRIOS:** **DOMINGAS SOUSA SILVA OLIVEIRA** - Secretária Municipal de Administração de Formosa da Serra Negra/MA, pela **CONTRATANTE** e **DOMINGOS DE SOUZA MARTINS** pela **CONTRATADA**. 04 de novembro de 2022. Domingas Sousa Silva Oliveira - Secretária Municipal de Administração.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2022 - REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA),** através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **DOMINGOS DE SOUZA MARTINS 60199014329, CNPJ nº 22.682.954/0001-64 - OBJETO:** Contratação de empresas para prestação de serviços de lavagem de veículos em geral para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Formosa da Serra Negra - MA - **VALOR GLOBAL: R\$ 62.000,00** (sessenta e dois mil reais). - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.122.0036.2089.0000 AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 10.122.0036.2089.0000 AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 19.10.122.0036.2089.0000 AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 10.301.0026.2043.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMS 10.301.0026.2043.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMS 10.301.0026.2046.0000 MANUT. DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - SB 10.301.0026.2047.0000 MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF 10.301.0026.2049.0000 MANUT. DE NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF 10.302.0026.2072.0000 ÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 10.301.0002.2039.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.39.00 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato - **DATA DE ASSINATURA:** 19 de outubro de 2022 - **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - **SIGNATÁRIOS:** **FERNANDA SOARES DE SOUZA** - Secretária Municipal de Saúde de Formosa da Serra Negra/MA, pela **CONTRATANTE** e **DOMINGOS DE SOUZA MARTINS** pela **CONTRATADA**. 04 de novembro de 2022. Fernanda Soare: de SOuza - Secretária Municipal de Saúde.

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

TERCEIROS

Fls. Nº 71  
Proc. Nº  
Rubrica



FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA - DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - NÚMERO 281 - SEXTA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - PÁGINA 1 DE 4

## SUMÁRIO

Descrição	Página
EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2022 - REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022.....	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2022 - REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022.....	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2022 - REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022.....	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2022 - REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022.....	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2022 - REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022.....	3

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2022 - REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2022 - REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa DOMINGOS DE SOUZA MARTINS 60199014329, CNPJ nº 22.682.954/0001-64 - OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de lavagem de veículos em geral para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Formosa da Serra Negra - MA - VALOR GLOBAL: R\$ 63.300,00 (sessenta e três mil e trezentos reais). - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2002.0000 MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO 04.122.0002.2005.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO 18.541.0004.2009.0000 MANUT. DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO 18.541.0004.2033.0000 MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS 20.122.0002.2011.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMB 20.605.0006.2014.0000 MANUTENÇÃO DO MATADOURO PUBLICO MUNICIPAL 04.122.0002.2031.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA 5.453.0002.2038.0000 ANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE 04.122.0002.2008.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE CULTURA 3.3.90.39.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato - DATA DE ASSINATURA: 19 de outubro de 2022 - BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - SIGNATÁRIOS: DOMINGAS SOUSA SILVA OLIVEIRA - Secretária Municipal de Administração de Formosa da Serra Negra/MA, pela CONTRATANTE e DOMINGOS DE SOUZA MARTINS pela CONTRATADA. 04 de novembro de 2022. Domingas Sousa Silva Oliveira - Secretária Municipal de Administração.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2022 - REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2022 - REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa DOMINGOS DE SOUZA MARTINS 60199014329, CNPJ nº 22.682.954/0001-64 - OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de lavagem de veículos em

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://diariomunicipal.net.br/formosadaserranegra/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ed72e9d972ea46046bc0a59d9a8bf7f9cfed01af  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



# 57.620.030 CLEONILSIO PEDRO DE SOUZA

CNPJ: 57.620.030/0001-18

ENDEREÇO: AV Edson Lobão, s/n, centro, Formosa da Serra Negra/MA

CONTATO: (99) 98549-9194

Proposta preço

OBJETO: Prestação de Serviços de lavagem de veículo

Solicitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA.

Fls. Nº 72  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica 60

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	LAVAÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES	UNID	720	R\$ 230,00	R\$ 165.600,00
2	LAVAÇÃO DE VEICULOS PESADOS - CAMINHÃO BASCULHANTE, PÁ CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA, TRATORES, ETC.	UNID	360	R\$ 220,00	R\$ 79.200,00
3	LAVAÇÃO DE VEICULOS MEDIOS - PICKUP MÉDIA, VAN, ETC.	UNID	720	R\$ 90,00	R\$ 64.800,00
4	LAVAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA	UNID	720	R\$ 200,00	R\$ 144.000,00
5	LAVAÇÃO DE VEICULOS PEQUENOS - TIPO POPULAR, COMPACTO, PICKUP PEQUENA, ETC.	UNID	360	R\$ 60,00	R\$ 21.600,00
<b>TOTAL GLOBAL</b>					<b>R\$ 475.200,00</b>

ALIDADE DA PROPOSTA 60 (SESSENTA) DIAS

DADOS DA EMPRESA:

57.620.030 CLEONILSIO PEDRO DE SOUZA

CNPJ: 57.620.030/0001-18

ENDEREÇO: AV Edson Lobão, s/n, centro, Formosa da Serra Negra/MA

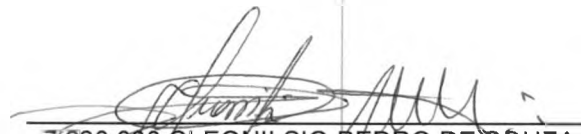
CONTATO: (99) 98549-9194

E-MAIL: bereprofessor514@gmail.com

REPRESENT ATE:

CLEONILSIO PEDRO DE SOUZA,

Formosa da Serra Negra 20 de novembro de 2024



7.620.030 CLEONILSIO PEDRO DE SOUZA

CNPJ: 57.620.030/0001-18

REPRESENT ATE: CLEONILSIO PEDRO DE SOUZA

NDEREÇO: AV Edson Lobão, s/n, centro, Formosa da Serra Negra/MA

CONTATO: (99) 98549-9194

E-MAIL: bereprofessor514@gmail.com

# LAVA JATO DO ROBERTIM

Proprietário: JOSE CARLOS LOPES  
CPF: 743852672-00  
ENDEREÇO: Av Patrocinio Milhome bairro alvorada SN

Fls. Nº 73  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica W

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	LAVAÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES	UNID	720	R\$ 250,00	R\$ 180.000,00
2	LAVAÇÃO DE VEICULOS PESADOS - CAMINHÃO BASCULHANTE, PÁ CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA, TRATORES, ETC.	UNID	360	R\$ 280,00	R\$ 100.800,00
3	LAVAÇÃO DE VEICULOS MEDIOS - PICKUP MÉDIA, VAN, ETC.	UNID	720	R\$ 80,00	R\$ 57.600,00
4	LAVAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA	UNID	720	R\$ 180,00	R\$ 129.600,00
5	LAVAÇÃO DE VEICULOS PEQUENOS - TIPO POPULAR, COMPACTO, PICKUP PEQUENA, ETC.	UNID	360	R\$ 75,00	R\$ 27.000,00
Total da proposta					R\$ 495.000,00

Validade da proposta 60 (sessenta) dias

Formosa da Serra Negra 19 de novembro de 2024

JOSE CARLOS LOPES

JOSE CARLOS LOPES

CPF: 743852672-00